



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

Decreto Legislativo nº 05/202022 de outubro de 2020.

Decreta Ponto Facultativoalusivo
ao Dia do Servidor Público e dá
outras providências.

SADI DA ROSA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. *NO USO* de suas atribuições legais, considerando o transcurso do Dia do Servidor Público que ocorre no dia 28 de outubro, considerando o interesse público, a oportunidade, conveniência administrativa e o Decreto Municipal nº 2474 de 21 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado *PONTO FACULTATIVO* junto a Câmara Municipal de Vereadores de Mariano Moro no dia 28 de outubro de 2020, em face ao transcurso do Dia do Servidor Público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, MARIANO MORO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Sadi da Rosa
Vereador Presidente

Registra-se e Publica-se
Cumpra-se em data supra.

Mauri José Vendrame
Vereador 1º Secretário